



**Ministério do Meio Ambiente
Instituto Chico Mendes de Conservação
da Biodiversidade
RESEX de CURURUPU/MA**



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO**

PROGRAMA ÁREAS PROTEGIDAS DA AMAZÔNIA – ARPA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2014.0514.00029-0

OBJETIVO: Contratação de serviços de consultoria (pessoa jurídica) para elaboração do Plano de Manejo da Reserva Extrativista Federal de Cururupu/MA

UNIDADE GESTORA: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-ICMBio.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA RESERVA EXTRATIVISTA FEDERAL DE CURURUPU/MA

1. ANTECEDENTES

As Reservas Extrativistas e Reservas de Desenvolvimento Sustentável são unidades de conservação genuinamente brasileiras e, dentre as demais categorias previstas no Sistema Brasileiro de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC, Lei Federal Nº. 9.985 de 2000), apresentam uma série de particularidades e diferenciais.

Como características gerais, essas duas categorias representam áreas de domínio público com uso concedido às populações tradicionais extrativistas, são geridas por um Conselho Deliberativo, permitem o uso sustentável dos recursos naturais e a implementação de estruturas voltadas para a melhoria da qualidade de vida das comunidades. Nos Planos de Manejo das unidades são definidas as normas de uso, o zoneamento das áreas e os programas de sustentabilidade ambiental e socioeconômica, entre outros aspectos. Nestas categorias também é permitida a visitação pública e a realização de pesquisas científicas.

A criação destas unidades é motivada por demanda de populações tradicionais e seus objetivos vão além da conservação da biodiversidade e do próprio uso sustentável. Envolvem o reconhecimento das comunidades tradicionais, de seus territórios e da importância do conhecimento e das práticas locais para a conservação ambiental. As Reservas Extrativistas (RESEX) e Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS) representam também a busca por um modelo diferenciado de desenvolvimento, de economia, de inclusão social e melhoria de qualidade de vida das populações locais, além da valorização do patrimônio cultural desses grupos.

As primeiras RESEX foram criadas no ano de 1990 nos estados do Acre, Amapá e Rondônia. A partir de então, o modelo expandiu-se da Amazônia para outros biomas e outros tipos de ecossistemas brasileiros. Apenas dois anos depois da instituição das primeiras RESEX florestais Amazônicas, foram criadas a primeira unidade costeiro-marinha e quatro unidades voltadas para o extrativismo nas Matas de Babaçu. Em 2006 a proposta expandiu-se também para o cerrado propriamente dito, com a criação de duas unidades no Estado de Goiás.

Desde a criação das primeiras RESEX até os dias atuais, houve mudanças significativas nas formas como as comunidades tradicionais se organizam e se apropriam dos seus territórios, na visibilidade política e inserção social adquirida por estes grupos, nas políticas públicas e nos procedimentos administrativos de criação e gestão destas áreas. Estes fatores, somados às singularidades das categorias, representaram e ainda representam grandes desafios de gestão, que exigem constantes adaptações e a elaboração de novas ferramentas administrativas.

As particularidades dos processos de gestão destas categorias demandam o estabelecimento de procedimentos que garantam a participação qualificada da população local e o uso de metodologias que permitam gerar uma integração dos conhecimentos tradicionais com os técnico-científicos. Neste sentido, grande atenção foi dada na construção dos procedimentos para elaboração dos Planos de Manejo como instrumentos de gestão das RESEX e RDS, a partir da instituição do SNUC.

Para ajudar na construção e implantação dos processos de gestão das Resex, a partir de sua parceria com doadores e organizações da sociedade civil, o Governo Federal, por meio do Decreto nº 4.326 de 08 de agosto de 2002, criou o Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA). O Programa ARPA reúne o estado da arte em biologia da conservação e integração participativa de comunidades, para proteger, em uma única década, amostras representativas da biodiversidade amazônica numa escala inédita, garantindo a integridade de suas paisagens e recursos genéticos pelo tempo que virá. O Governo Federal implementa o Programa ARPA por meio de uma parceria técnico-financeira com governos estaduais e municipais, o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e os seguintes doadores:

- Fundo para o Meio Ambiente Global (GEF), por meio do Banco Mundial;
- Fundo Amazônia, por meio do BNDES
- KfW; e
- WWF-Brasil.

Com o Programa ARPA, o Governo Federal pretende consolidar o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), instituído pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e tem a meta de proteger pelo menos 50 milhões de hectares de florestas na Amazônia por meio da implementação de áreas protegidas já existentes e da criação e implementação de novas unidades. Para a Fase II do programa ARPA (2010-2015) objetiva-se:

- Apoiar a criação de 13,5 milhões de ha de novas UCs de proteção integral e uso sustentável.

- Consolidar de 32 milhões de ha de UCs apoiadas na primeira fase, incluindo 6,5 milhões de ha de UCs ainda não apoiadas pelo Programa. Serão consolidados 23 milhões de ha em grau I e 9 milhões de ha em grau II.
- Capitalizar o Fundo de Áreas Protegidas (FAP) em US\$ 70 milhões (correspondente a soma do que foi capitalizado na Fase I (US\$ 24,28 milhões) com o que será capitalizado na Fase II).

A elaboração dos Planos de Manejo das RESEX e RDS Federais representa um dos grandes desafios na gestão destas categorias de unidades de conservação, uma vez que este instrumento é essencial para a efetivação das atividades extrativistas de forma sustentável e para garantir a conservação ambiental e a melhoria da qualidade de vida das populações.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratar serviços de consultoria especializada para elaboração do Plano de Manejo Participativo da Reserva Extrativista de Cururupu/MA, de acordo com a IN ICMBio 01/2007, anexada a este Termo de Referência, com ênfase na caracterização da UC, definição de diretrizes, zoneamento e programas a serem implantados na Unidade, com o objetivo de gestão e ordenamento do uso sustentável dos recursos naturais e proteção dos meios de vida e cultura das populações tradicionais.

3. CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO E REGIÃO

3.1. Reserva Extrativista de Cururupu

A Reserva Extrativista de Cururupu (RESEX Cururupu) foi criada por Decreto Federal em 02 de junho de 2004, com área de 185.046 hectares em zona costeiro-marinha de acordo com seu Memorial Descritivo.

A Reserva Extrativista de Cururupu está localizada no Estado do Maranhão na porção ocidental do litoral denominado de Reentrâncias Maranhenses. Ao longo da linha de costa da RESEX formam-se três baías marinhas: a Baía de Lençóis, a Baía do Capim e a Baía de Cabelo-de-Velha, conforme a Carta Náutica n. 400 da Marinha do Brasil.

Separados por estas três baías estão presentes os quatro arquipélagos de ilhas, que abrangem as comunidades que habitam o **interior da UC**, as chamadas Ilhas Povoadas:

- - Arquipélago Sul: Ilha de Mangunça;

- - Arquipélago Centro – Sul: Ilhas de Caçacueira, Peru e São Lucas;
- - Arquipélago Centro – Norte: Ilhas de Guajerutíua, Valha-Me-Deus, Porto Alegre, e
- - Arquipélago Norte: Ilhas de Lençóis, Bate-Vento, Porto do Meio, Mirinzal, Retiro e Iguará.

Assim, no interior da UC há uma população de aproximadamente mil e trezentas famílias residentes, divididas nestas 13 ilhas, as quais possuem serviços da Administração Pública do Município de Cururupu, como Escolas de Ensino Fundamental, Postos de Saúde e Casas de Força. Sendo a pesca artesanal a principal atividade econômica, envolvendo cerca de 90% das famílias residentes na UC. Tratando-se de uma área que apresenta uma diversidade de ambientes costeiro-marinho, como os extensos manguezais. Estes são considerados vitais para a proteção da costa, para a manutenção da produtividade pesqueira e ainda, com um inestimável valor paisagístico, aspectos estes que justificam uma atenção especial e de grande importância para a sustentabilidade do ecossistema e da população tradicional que compõem a paisagem do litoral de Cururupu.

Observa-se que toda a área insular dentro dos limites da UC pertence ao município de Cururupu, no entanto, além das Ilhas Povoadas, há ilhas que possuem apenas Ranchos de Pesca como as ilhas de Ponta-Seca e Marinheiro no Arquipélago Centro – Norte, e Beiradão e Urumarú no Arquipélago Norte, além de outras de menor expressão. Nestes locais não há nenhuma instalação e/ou benfeitorias por parte da Administração Pública do Município de Cururupu.

A demarcação da porção da UC voltada ao continente (interior) foi baseada no limite do curso d'água que tange as bordas externas dos manguezais em área continental, de maneira que sua área fosse toda separada do continente, tornando a totalidade de seu território sob o domínio das marés. Já seu limite marinho (externo) foi delimitado através da distância de duas milhas náuticas a partir da costa através de uma linha imaginária que unisse o Farol de Mangunça, a leste, ao Farol de São João, a oeste. Para o limite oeste considerou-se a divisa com os municípios de Apicum-Açu, Bacuri e Serrano do Maranhão. E a delimitação ao sul considerou-se a divisa municipal com Porto Rico do Maranhão, resultando num total de cinco municípios ao longo dos limites continentais, que somados totalizam um perímetro terrestre úmido (bordas de manguezal) superior a 450 km no entorno da RESEX.

Ao longo dos municípios que compõem o **entorno da RESEX** existem comunidades, em que residem pescadores que reconhecidamente fazem parte da população extrativista local, estas estão divididas da seguinte maneira:

- Município de Porto Rico do Maranhão: Comunidade/Povoado de Bacanga;
- Município de Cururupu: Comunidades/Povoados de Alegre, Monte Alegre, Mota, Baiano, Vinagreira, Prainha, Caoca, Liconde e Maracujatúia;
- Município de Serrano do Maranhão: Comunidades/Povoados de Arapiranga, Portinho e Pindobal;
- Município de Bacuri: Comunidades/Povoados de Cachoeirinha, São Paulo, Santa Rosa e Tapera dos Amados, e
- Município de Apicum-Açu: Comunidades/Povoados de Cabeceira e Turirana.

3.2. Status de Gestão da Reserva Extrativista de Cururupu

Através da contratação de Consultoria Pessoa Jurídica para elaboração do Plano de Manejo, a qual foi interrompida antes de seu término, foram produzidos alguns documentos que poderão ser incorporados na versão final do Plano de Manejo da UC, sendo estes entregues no ano de 2009 e 2010 e analisados através de pareceres emitidos à época pela Coordenação Geral de Reservas Extrativistas e de Desenvolvimento Sustentável – CGREX/DIUSP/ICMBIO e pela gestão da RESEX de Cururupu.

A consultoria a ser contratada terá acesso aos produtos arquivados na UC, os quais deverão ser atualizados e corrigidos conforme a orientação da gestão da RESEX de Cururupu. Os documentos produzidos nos anos de 2009 e 2010 são os seguintes:

- Caracterização socioambiental;
- Documentos que relatam a construção participativa dos conteúdos do Plano de Manejo;
- Subsídios para elaboração de mapas temáticos e de zoneamento sobre a unidade, incluindo indicativo de zona de amortecimento.

Além de produtos entregues pela consultoria citados acima, a RESEX possui outros instrumentos de gestão e instalações de estruturas, tais como:

- Contrato de Concessão do Direito Real de Uso (CCDRU) firmado no ano de 2010, conforme publicação no Diário Oficial da União em 15 de março deste ano, o qual reconhece 100% da área concedida à população extrativista local;
- Acordo de gestão da RESEX, finalizado e aprovado pelo Conselho Deliberativo no ano de 2013, sendo este um instrumento básico a ser estudado pela Consultoria para o entendimento de atividades produtivas da RESEX.
- Conselho Deliberativo formado e em funcionamento, conforme Portaria nº 35 de 20 de maio de 2011 ICMBio/MMA, instância pela será apreciado o Plano de Manejo.

- Regimento Interno do Conselho Deliberativo, conforme Resolução do Conselho nº 01 de 25/10/2011;
- Homologação do Perfil de Família Beneficiária, conforme Resolução do Conselho nº 04 de 2014;
- Relação das Famílias Beneficiárias e Banco de Dados Cadastrais atualizados no ano de 2012, assim como o registro fotográfico das famílias e o georreferenciamento do perímetro povoado das comunidades do interior da RESEX;
- Sinalização através de placas informativas, sendo um total de noventa e cinco placas instaladas ao longo dos limites (entorno) da RESEX e nas ilhas de seu interior;
- Demarcação dos limites terrestres.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

A execução dos trabalhos deverá obedecer criteriosamente às especificações contidas no presente Termo de Referência e anexos. O detalhamento das atividades a serem realizadas é apresentado a seguir:

- a) Complementar a caracterização e o diagnóstico (Volume I) da unidade de conservação com base em informações primárias e secundárias da unidade de conservação, seu entorno e sua região, utilizando a Base de Dados da RESEX de Cururupu pré-existentes, assim como diferentes fontes de pesquisa, tais quais, Planos de Manejo de Unidades de Conservação na região da RESEX, Planos de Bacias Hidrográficas, Planos de Desenvolvimento Turístico, Planos Diretores Municipais, Zoneamento Ecológico e Econômico e estudos para licenciamento de empreendimentos, bancos de teses e relatórios técnicos em universidades e outras instituições de pesquisa, bem como levantar materiais depositados em Museus Científicos e evidências diretas ou indiretas da presença de espécies obtidas durante as oficinas e reuniões com as comunidades no Reconhecimento de Campo;
- b) Realizar o planejamento de todas as etapas necessárias à elaboração do Plano de Manejo, em articulação com a COMAN/DIMAN/ICMBio, com a equipe gestora da UC, prevendo os recursos humanos, cronograma de execução, infra-estrutura, material de apoio e, se necessárias, as parcerias que podem contribuir com os trabalhos, resultando no Planejamento do Processo;
- c) Sistematizar as informações preliminares dos Estudos Fase I, Estudos Fase II e informações complementares consolidando o Volume I – Diagnóstico da Reserva Extrativista;

- d) A partir das estratégias definidas no planejamento, organizar e realizar trabalhos que promovam debates e a construção dos conteúdos do Plano de Manejo, entre eles, os objetivos específicos de manejo da unidade de conservação, a análise estratégica da unidade de conservação, a declaração de significância, o zoneamento, a visão das comunidades sobre a unidade de conservação, a zona de amortecimento, as normas gerais e específicas para o manejo da unidade e os programas de manejo. Através das Oficinas de Planejamento Participativo com as comunidades residentes no interior da Reserva Extrativista, Grupo de Trabalho do Conselho Deliberativo e representantes do ICMBio, sem prejuízo de outros participantes identificados;
- e) Levantar informações georreferenciadas para subsidiar e elaborar o zoneamento da unidade a partir de construções participativas e análises técnicas, abordando aspectos como utilização e intensidade de uso dos recursos, áreas de conflitos, ocupação, localização das comunidades/localidades, classificação de ambientes, entre outros temas definidos no planejamento, incluindo indicativo de zona de amortecimento;
- f) Sistematizar as informações preliminares do Volume I, Oficina de Planejamento Participativo e Reunião de Estruturação de Planejamento consolidando o Volume II – Planejamento da Reserva Extrativista;
- g) De acordo com a estratégia definida no planejamento e com os critérios de representatividade estabelecidos ao longo do processo, participar da Reunião pré-agendada do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista para apresentar minuta do Plano de Manejo e sua aprovação, e
- h) Elaborar proposta de versão resumida do plano de manejo, com linguagem adequada à população da UC e seu entorno.

5. ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO

Os serviços de consultoria, objeto desta contratação, seguirão as orientações apresentadas neste Termo de Referência, bem como as orientações da equipe gestora da UC e da equipe de planejamento da Coordenação de Elaboração e Revisão de Planos de Manejo do ICMBio (COMAN) à qual o processo está vinculado.

Caberá à COMAN/ICMBio a supervisão de todo o processo, procedendo a análise, aprovação e elaboração de pareceres quanto aos relatórios e produtos finais e terá pleno acesso a todas as informações e atividades realizadas para a elaboração dos serviços contido no Termo de Referência.

A Contratada deverá designar uma equipe composta pelo menos por 01 Coordenador, 01 Assessor Técnico e 01 moderador/facilitador, conforme Anexo I. O coordenador será responsável pelo processo de planejamento e execução do contrato. Esse profissional responderá pelo pleno cumprimento das etapas e atividades descritas neste Termo de Referência e pela elaboração dos produtos, objeto da contratação.

Durante a execução das atividades o Coordenador deverá se reportar à Equipe de Planejamento do ICMBio. Os produtos decorrentes da consultoria deverão ser recebidos e aprovados por esta equipe de planejamento.

A comunicação entre as equipes de planejamento e outros envolvidos no processo de elaboração dos planos de manejo se dará através das seguintes formas:

Reuniões/Oficinas/Seminários – serão agendadas conforme cronograma de reuniões, oficinas e seminários. No caso de reuniões excepcionais deverão ser agendadas com pelo menos 15 dias antes da data em que ocorrerá. Toda reunião deverá ter por obrigatoriedade uma ata, a qual será de responsabilidade da empresa contratada.

Ofícios/Memorandos/Despachos/Convites – deverão ser usados para comunicação formal entre os envolvidos no processo de planejamento, obedecendo às normas e recomendações do Manual de Gestão Documental fornecido pelo ICMBio. Todos os documentos oficiais serão obrigatoriamente assinados e encaminhados por servidor do ICMBio com a devida delegação de competência cabendo a CONTRATADA propor, quando necessário, a minuta de documento;

Notas Técnicas e Pareceres – à CONTRATADA, eventualmente, serão solicitadas informações e opiniões sobre as questões técnicas, administrativas ou financeiras sobre o processo de elaboração de Planos de Manejo, devendo o mesmo fazê-lo por meio de Notas Técnicas que poderão ser elaboradas pelo próprio ou em conjunto com a Equipe de Planejamento, obedecendo às normas e recomendações do Manual de Gestão Documental fornecido pelo ICMBio. A assinatura de pareceres é restrita aos servidores do órgão.

Relatórios e atas de reuniões – deverão ser tramitados sempre em anexo a documento oficial do ICMBio, seja ofício, despacho ou memorando e, quando necessário, poderão ser enviados por email com autorização expressa da COMAN ou servidor por esta indicada.

Emails - a comunicação eletrônica deverá, preferencialmente, ser realizada através de email institucional, com cópia para os demais membros das equipes e cópia à COMAM.

Todo tipo de solicitação e, principalmente, definição e propostas de encaminhamento de algum assunto realizado informalmente através de encontros pessoais ou por telefone, só terão validade se registradas posteriormente através de documentos oficiais ou email.

6. PRODUTOS

Os produtos deverão ser elaborados separadamente conforme o Quadro 6.1 deste Termo de Referência. Em termos geográficos, as atividades e produtos descritos neste Termo de Referência deverão abranger toda a área da RESEX de Cururupu conforme descrito em seu decreto de criação e seu entorno.

6.1. PRODUTO 1 – RELATÓRIO DE RECONHECIMENTO DE CAMPO

Para a consecução do Relatório de Reconhecimento de Campo, inicialmente, será realizada uma expedição para reconhecimento da unidade de conservação com expedição de no mínimo 10 dias de trabalho.

Nesta expedição a CONTRATADA, a Equipe de Planejamento e o Grupo de Trabalho visitarão as comunidades no interior da Reserva Extrativista para colher informações sobre a paisagem, os meios biótico e abiótico, a pressão antrópica e a dinâmica sócio-ambiental.

Estas reuniões, denominadas de *Reuniões Abertas*, têm por objetivo principal a obtenção de informações para consolidar o diagnóstico do plano de manejo, além de informar sobre as atividades para a conclusão do plano de manejo, mobilizar diferentes atores para participação no planejamento da Reserva Extrativista e identificar a logística para as Oficinas de Planejamento Participativo.

A expedição deverá ser iniciada em no máximo 15 dias após a assinatura do contrato e ao fim do reconhecimento, deverá ser elaborado um Relatório de Reconhecimento de Campo descrevendo as

atividades executadas e também abordando a identificação das lacunas de conhecimento. O relatório poderá ser complementado por visitas às instituições que sejam representativas no âmbito regional e que possam colaborar de forma direta ou indireta na elaboração do Plano de Manejo.

Após o Reconhecimento de Campo será realizada uma reunião de Organização do Planejamento, com duração mínima de três dias na sede do CNPT/ICMBio em São Luís (MA), para definir a estratégia para a realização das oficinas e reuniões, ajustes nos aspectos metodológicos da atividade e ajustes no cronograma que serão consolidados no plano de trabalho.

Nesta reunião serão apresentados todos os envolvidos no processo de elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano, a metodologia aplicada, os atores envolvidos, e a definição dos seus respectivos papéis no encaminhamento do processo.

A Organização do Planejamento resultará na consolidação do Plano de Trabalho no qual deverá constar o desenho do processo de planejamento, os acordos metodológicos a serem adotados e o cronograma das atividades, bem como a definição dos responsáveis por cada etapa do processo. O Plano de Trabalho, apesar de ser item obrigatório para a realização da consultoria não será passível de pagamento.

A divulgação e logística do reconhecimento de campo será organizada pelo ICMBio. A CONTRATADA deverá custear a logística do reconhecimento de campo, as reuniões comunitárias e o deslocamento, hospedagem e alimentação de sua equipe. Ficará a cargo do ICMBio o custeio de sua equipe de acompanhamento. Com relação à Reunião de Organização do Planejamento, a CONTRATADA deverá custear o deslocamento, hospedagem e alimentação de sua equipe.

6.2. PRODUTO 2 – VOLUME I: DIAGNÓSTICO DA UC

O Volume I consiste na consolidação dos Estudos Fase I e Fase II, bem como o levantamento complementar descrito no item 4 deste Termo de Referência e na interpretação da base cartográfica da Reserva Extrativista, fornecida pelo ICMBio, de modo a possibilitar a caracterização e interpretação das relações ecológicas e dinâmicas sociais da unidade de conservação, possibilitando a identificação de valores para a conservação, ameaças, pressões, aspectos positivos atuais e oportunidades.

O diagnóstico deverá abranger a Reserva Extrativista, o seu entorno e região onde a análise deve estar voltada à obtenção de um produto integrado sobre o meio físico, biótico e socioeconômico que subsidie o delineamento do zoneamento e o planejamento da unidade de conservação.

O diagnóstico da unidade de conservação deverá ser voltado para orientar o planejamento quanto: i) a gestão e o manejo da Reserva Extrativista de modo a orientar a ocupação e uso do ambiente em conformidade com os objetivos de manejo da unidade; ii) ordenamento da atividade extrativista ambientalmente equilibrada de modo a propiciar benefícios socioeconômicos para a população tradicional; iii) a recuperação de áreas degradadas, a manutenção dos ecossistemas e dos processos naturais, a proteção da fauna e flora; v) diretrizes para minimização de impactos de atividades potencialmente impactantes.

6.3. PRODUTO 3 – RELATÓRIO DAS OFICINAS DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO

O planejamento de uma unidade de conservação é o mais importante instrumento para a gestão territorial e manejo dos recursos naturais, pois envolve decisões compartilhadas do poder público e sociedade civil organizada sobre o uso sustentável dos recursos naturais no interior e no entorno da unidade.

O zoneamento é um instrumento de planejamento que objetiva a transformação territorial com base no reconhecimento das diferenças espaciais e temporais sócio-econômicas, histórico, culturais e ambientais em uma localidade.

O zoneamento não é mera divisão física para uso do solo e tampouco corresponde a zonas homogêneas e estáticas, mas se constitui num instrumento político de regulação do uso dinâmico do território orientando o planejamento.

Em conjunto com a definição dos objetivos específicos de manejo, missão, visão de futuro e das normas de uso da unidade de conservação, define-se o conjunto de ações de manejo que compõem os programas temáticos para a gestão da unidade.

Os elementos do planejamento deverão ser propostos e discutidos em oficinas com as comunidades da Reserva Extrativista. As Oficinas de Planejamento Participativo são momentos estratégicos para se consolidar arranjos locais que visam dar suporte às ações de gestão ambiental integrada ao extrativismo sustentável como fator de desenvolvimento.

Caberá a CONTRATADA organizar a logística das oficinas, em articulação com a chefia da Reserva Extrativista, observando os seguintes itens: mobilização, divulgação, transporte, hospedagem e alimentação dos participantes; local e horário; materiais e equipamentos para a apresentação. Caberá também a CONTRATADA custear a realização das Oficinas de Planejamento Participativo, exceto o custeio da equipe do ICMBio de acompanhamento do Plano de Manejo.

Para garantir maior participação da comunidade local, em conjunto com a equipe gestora da Reserva Extrativista, a CONTRATADA deverá realizar etapa de mobilização, considerando os seguintes passos:

- Articular os atores, entidades e lideranças comunitárias na construção das oficinas de planejamento;

- Contactar os atores, entidades e lideranças comunitárias nas ilhas povoadas da Reserva Extrativista, para definir estratégia de execução das oficinas;
- Definir a metodologia de planejamento participativo, baseada em métodos que garantam efetivamente a participação dos envolvidos em articulação com a Equipe de Planejamento e do Grupo de Trabalho.

Após a fase de mobilização da comunidade e construção da metodologia de planejamento participativo, deverá ser realizado um conjunto de oficinas para construir o planejamento da Reserva Extrativista, conforme descrito abaixo:

- A CONTRATADA deverá planejar e moderar, no mínimo, 04 oficinas com duração de 02 dias cada, para estas 04 oficinas as comunidades do interior poderão ser agrupadas em setores da seguinte forma: Setor Sul abrangendo as ilhas de Mangunça, Caçacueira, Peru e São Lucas; Setor Central comportando as ilhas de Guajerutiua, Valha-Me-Deus e Porto Alegre; Setor Norte I integrando as ilhas de Lençóis e Bate-Vento e Setor Norte II reunindo as ilhas de Porto do Meio, Mirinzal, Retiro, Beiradão, Urumarú e Igrará.

Cada oficina deve ser planejada para, no máximo 40 (quarenta) pessoas. A CONTRATADA será responsável pela organização, execução e moderação das oficinas e deverá considerar:

- A proposição da logística para transporte, alimentação e hospedagem dos participantes;
- A elaboração e produção de material tais como textos explicativos, mapas, cartilhas, cartazes, banners e outros; pela documentação das oficinas (relatoria, filmagem, gravação de áudio); e pelo material de consumo para moderação (tarjetas, flipchart, canetas e outros), cujos custos correrão de responsabilidade da CONTRATADA.

Os relatórios das oficinas irão subsidiar a elaboração do produto 4 – Volume II: Planejamento da Reserva Extrativista.

6.4. PRODUTO 4 – VOLUME II: PLANEJAMENTO DA RESERVA EXTRATIVISTA

Este produto refere-se à consolidação do Volume II – Planejamento da Reserva Extrativista como produto sistematizado a partir das etapas anteriores, quais sejam a consolidação do Volume I – Diagnóstico e nas reuniões técnicas e oficinas realizadas para este plano de manejo.

Para o planejamento da unidade de conservação, deverá ser realizada uma reunião técnica (05 dias de duração) denominada *Estruturação do Planejamento*, a ser realizada, na sede administrativa do ICMBio em Brasília, na qual participarão a Equipe de Planejamento, GT do Plano de Manejo e a CONTRATADA. A partir da avaliação da Equipe de Planejamento, poderão ser incluídos outros participantes que sejam considerados importantes para o planejamento da unidade de conservação.

O planejamento consiste na definição da Missão e Visão de Futuro, dos Objetivos Específicos da Reserva Extrativista e definição de alvos de conservação, do Zoneamento, da Zona de Amortecimento, dos Programas de Manejo (considerando o Acordo de Gestão) com metas e indicadores, Áreas Estratégicas e o Cronograma físico e financeiro.

O planejamento deverá apresentar os Programas e Subprogramas nos quais estão organizadas as ações e propostas a serem implantadas na unidade, com o objetivo de promover o manejo sustentável, conservação e proteção dos recursos naturais, valorizando a cultura e proporcionando melhorias na qualidade de vida das comunidades locais por meio do uso público na unidade de conservação.

Ficará a cargo da CONTRATADA custear o deslocamento, hospedagem e alimentação de sua equipe.

6.5. PRODUTO 5 - VERSÃO FINAL E VERSÃO RESUMIDA PARA DIVULGAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA RESERVA EXTRATIVISTA

A versão final do Plano de Manejo da Reserva Extrativista consistirá nos Volume I – Diagnóstico e Volume II - Planejamento e Anexos.

A Versão Resumida do Plano de Manejo consiste em um documento com objetivo de disseminar os conceitos do Plano de Manejo com os comunitários da Reserva Extrativista. O documento deverá ter linguagem acessível à comunidade e poderá ser feito em formato de cartilha, cordel, história em quadrinhos ou outro formato aprovado pela equipe de planejamento.

Após análise do Volume II – Planejamento da Reserva Extrativista (Produto 4) pela Equipe de Planejamento, a CONTRATADA deverá proceder às correções necessárias, elaborando a versão final do Plano de Manejo da UC para análise técnica pela COMAN que emitirá parecer conclusivo.

Depois da aprovação da COMAN, o Plano de Manejo e a Versão Resumida para divulgação serão apresentadas ao Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista objetivando sua aprovação, que será efetivada por meio de Resolução do Conselho Deliberativo.

Deve-se considerar que após a apresentação da versão final e da versão resumida de divulgação do Plano ao Conselho Deliberativo, poderão ser necessárias novas alterações e correções, e que deverão ser, após análise da pertinência por parte da Equipe de Planejamento, plenamente atendidas pela CONTRATADA.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Todos os produtos deverão ser apresentados completos e com o nível de detalhe e linguagem adequada para sua perfeita compreensão e entregue nos prazos especificados no item 9.

Os produtos deverão ser redigidos em português e obedecer às regras gramaticais vigentes. Caso necessário, a revisão ortográfica será feita por pessoa comprovadamente qualificada e com ônus para a CONTRATADA.

As versões de todos os produtos, inclusive a versão final e resumida do Plano de Manejo, serão apresentadas em três vias originais impressas coloridas e três cópias em meio digital, gravadas em formato Word, PDF (qualidade para impressão) e shapes dos mapas elaborados segundo o modelo fornecido pela Equipe de Planejamento. Somente para a versão final e resumida do Plano de Manejo deverá ser entregue mais uma versão digital com as seguintes características:

- Formato: PDF (*.pdf) - otimizar para: Tamanho mínimo
- Compressão: Máxima
- Resolução de imagens e mapas para no máximo: 200dpi
- Tamanho: Máximo 15Mb (dividir o arquivo em mais de 1 volume, quando necessário)

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

a. Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as cláusulas e demais especificações contidas neste Termo de Referência.

- b. Os produtos decorrentes desta contratação só serão aceitos se estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e anexo, e se encaminhados oficialmente via carta ou ofício pela CONTRATADA. Não serão aceitos produtos enviados por meio eletrônico.
- c. Na dependência da qualidade dos textos, especialmente no que se refere à ortografia e à gramática vigente, o ICMBio pode, a qualquer momento, exigir a revisão dos textos por especialista que tenha comprovação de sua atuação e com ônus para a CONTRATADA.
- d. A aprovação técnica de todos os produtos será da responsabilidade da Equipe de Planejamento que informará a pertinência do pagamento das parcelas, por meio de parecer técnico após a aprovação e a aceitação dos produtos, enviando-o à área competente do ICMBio para pagamento das parcelas devidas.
- e. Todos os produtos, em qualquer versão, terão que ser produtos completos e bem acabados e conter todos os elementos que o tornem apto para análise pelo ICMBio.
- f. Quaisquer exigências da fiscalização das atividades inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o ICMBio.
- g. O ICMBio poderá rejeitar, no todo ou em parte, o material apresentado se em desacordo com o contrato ou com este Termo de Referência.
- h. O pagamento será executado em até 10 dias mediante entrega do Termo de Recebimento e Aceite relativo a cada um dos produtos, por parte do supervisor da contratação ao Funbio.

9. PRAZOS E FORMAS DE PAGAMENTO

Após a apresentação dos produtos o ICMBio terá um prazo máximo de 10 dias úteis para análise e aprovação. Havendo necessidades de ajustes, a contratada deverá atender às recomendações solicitadas para o aprimoramento e a melhoria do Produto num prazo máximo de até 10 dias úteis após o recebimento das recomendações solicitadas pela Equipe de Planejamento. O pagamento do produto será feito pelo Funbio em até dez dias úteis após sua aprovação.

O prazo máximo para a execução dos serviços pela CONTRATADA é apresentado a seguir por produto, com o prazo a contar da assinatura do contrato.

Quadro 1. – Prazo para o término e valor atribuído a cada um dos Produtos entregue a serem pela Consultoria Especializada.			
PRODUTOS		PRAZO (dias)	VALOR %
Produto 1	Plano de Trabalho	80	zero

	Relatório do Reconhecimento de Campo		15%
Produto 2	– Volume I: Diagnóstico da UC	120	15%
Produto 3	– Relatório das Oficinas de Planejamento Participativo	180	20%
Produto 4	- Volume II: Planejamento da UC	240	20%
Produto 5	– Versão Final e Versão Resumida	300	30%
TOTAL		300 dias	100%

10. INSUMOS DISPONÍVEIS

Todos os equipamentos e materiais permanentes necessários ao trabalho serão de responsabilidade da CONTRATADA, que contará com o apoio do ICMBio na obtenção de documentação, contatos e visitas às comunidades, sempre mediante comunicação antecipada e confirmada pela Equipe de Planejamento.

O acesso a toda a documentação existente na sede do ICMBio, na Unidade de Conservação, na Coordenação Regional, que possa auxiliar o trabalho da CONTRATADA, lhe será facilitado, mediante prévia solicitação.

Por ocasião do trabalho de campo poderão ser utilizadas as instalações da unidade de conservação, meios de transporte destinados para este fim e outros equipamentos necessários, desde que haja disponibilidade e anuência da Chefia da Unidade.

Será providenciado pelo ICMBio uma Carta de apresentação para a CONTRATADA, como responsável técnico pela elaboração do plano de manejo da Resex, com o objetivo de auxiliar na consulta à outras instituições.

Para a execução das atividades previstas nesse Termo de Referência, o ICMBio disponibilizará:

- a) Base cartográfica já elaborada para a unidade de conservação;
- b) Acesso aos relatórios de levantamentos de campo, oficinas comunitárias e diagnósticos ambientais e socioeconômicos das Resex;
- c) Processo de Criação das Reservas Extrativistas;
- d) Os relatórios da caracterização de aspectos socioambientais e econômicos das unidades e propostas de estudos complementares das Resex;

- e) Os relatórios da avaliação participativa das caracterizações socioambientais e relatórios circunstanciados das atividades de construção dos planos de manejo, e
- f) Os relatórios das atividades de construção participativa dos conteúdos dos planos de manejo, cadastros das populações beneficiárias e subsídios para elaboração de mapas temáticos e de zoneamento.
- g) Assim como os demais documentos citados ao longo deste Termo de Referência, como as Instruções Normativas, dentre outros.

11. SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o objeto, o ICMBio reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os materiais, diretamente por gestor designado;

O acompanhamento e a supervisão dos trabalhos estarão a cargo da Equipe de Planejamento indicada pela COMAN. Os técnicos destacados realizarão reuniões periódicas e quando necessário, participarão das atividades de campo em todo o processo de desenvolvimento do trabalho, conforme o plano de trabalho estabelecido.

Os serviços de consultoria técnica contratada seguirão as orientações da Equipe de Planejamento e o constante neste Termo de Referência.

Caberá a CONTRATADA executar as atividades apresentadas neste Termo de Referência e providenciar, caso necessário, a contratação de profissionais para atividades complementares.

Todos os equipamentos e serviços de terceiros necessários à preparação do trabalho, tais como serviços de digitação, elaboração de mapas temáticos, preparação e apoio para as oficinas e outros recursos similares correrão por conta da CONTRATADA.

A contratada fica obrigada a fornecer todos os elementos de seu conhecimento e competência necessários ao processo de acompanhamento e monitoria do ICMBio.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o ICMBio.

Em todas as fases do Plano de Manejo a CONTRATADA deverá cumprir as solicitações. Somente após o cumprimento das exigências serão aprovados os produtos e encaminhada a liberação do pagamento, de acordo com o cronograma de desembolso.

O término dos serviços de consultoria ocorrerá somente após a aprovação do Plano de Manejo e de sua versão para divulgação pelo Conselho Deliberativo das Resex e entrega da versão final do plano de manejo conforme estabelecido no item 6 deste Termo de Referência.

12. DIREITOS AUTORAIS E DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todas as informações e materiais produzidos a partir dos trabalhos objeto deste contrato terão os Direitos Patrimoniais revertidos para o ICMBio e o Funbio, e sua reprodução total ou parcial requer expressa autorização dos mesmos, inclusive em período posterior ao encerramento do contrato, resguardando os Direitos Morais e Autorais da CONTRATADA.

O ICMBio e o Funbio resguardam o direito de reprodução parcial ou integral, edição, distribuição em qualquer meio dos produtos intermediários e finais, decorrentes da execução do objeto contratado conforme disposto neste Termo de Referência.

Para a publicação e produção de materiais bibliográficos na forma de artigos, trabalhos acadêmicos, para congressos e eventos científicos, entre outros, produzidos a partir de informações desta contratação, a CONTRATADA deverá ser solicitada previamente autorização do ICMBio e do Funbio.

Fotografias e filmagens devem respeitar as normas referentes ao uso de imagem de unidades de conservação e resguardar o direito de imagem dos comunitários.

O consultor deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o Funbio, órgão gestor e Unidade de Coordenação do Programa – UCP (arpa@mma.gov.br), em meio digital (e-mail ou CD), devidamente aprovados pelos gestores da Unidade de Conservação.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estão incluídos nos custos da consultoria a remuneração pelo serviço prestado, assim como todos os encargos sociais e impostos devidos. Ressalta-se, como descrito nos itens anteriores deste Termo de

referência, que todos os gastos executados pela equipe da Consultoria Especializada, como passagens, diárias e materiais de campo, ficam a cargo da empresa contratada.

O contrato será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio, com recursos do Programa ARPA, após a aprovação deste Termo de Referência pela Unidade de Coordenação do Programa - UCP, do Ministério do Meio Ambiente.